



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Lei

na sede desta prefeitura no período de:

10 / 04 / 14 a 10 / 04 / 14 por

afixação em quadro próprio.

O referido é verdade. Dou fé.

Mirabela-MG, 10 / 04 / 14

[Assinatura]
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº1.067

de 10 de abril de 2014

"Altera o Plano Plurianual – PPA 2014-2017 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, **CARLUCIO MENDES LEITE** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014-2017, Lei Municipal nº 1.046 de 25 de novembro de 2013, para incluir rubricas orçamentárias em Ação já existente, conforme discriminado a seguir:

PROGRAMA: 0015 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

AÇÃO: 2163 – Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde

32.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público-----R\$8.000,00

46.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público-----R\$15.000,00

AÇÃO: 2164 – Manutenção Contrato de Programas de Consórcio de Saúde

33.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----R\$200.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes rubricas:

PROGRAMA: 0015 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Ação: 2071 – Manutenção das Atividades do Hospital

33.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física-----R\$223.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 10 de abril de 2014.

[Assinatura]
Carlúcio Mendes Leite

Prefeito Municipal de Mirabela =

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11 / 02 / 2015

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

[Assinatura]

Marcos André Ferreira de Oliveira
= Gerente Municipal